



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

OBJETO:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- ☐ () Modalidades da Lei 14.133/2021
- ☐ () Dispensa de Licitação
- ☒ (X) Inexigibilidade de Licitação
- ☐ () Adesão

Objeto da solução a ser contratada: Contratação artística musical de MURILO HUFF para o evento alusivo ao aniversário de 80 anos de Ribas de Rio Pardo.

Prazo de vigência necessário: Até a conclusão dos serviços contratados, em 18 de março de 2024, por tratar-se de serviços de escopo.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, sendo 30% na assinatura do contrato e 70% no dia 11/03/2024, após apresentação da Nota Fiscal (NF), pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente.

Responsável pelo Planejamento: Roger T. Ribeiro da Silva e Maria Eduarda dos Santos

JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "*o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social*". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: *O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação*

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizaul



voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais". (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

Assim, do ponto de vista social, o lazer como necessidade biológica, representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, propiciando o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

De outro lado, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais afluentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer.

Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos 23, incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal de 1988, sendo a cultura e o lazer um direito social tutelado constitucionalmente.

O aniversário da cidade é um evento importante para Ribas do Rio Pardo, uma vez que promove o lazer, a cultura e a economia local, ao passo que neste período a cidade recebe um grande fluxo de turistas, o que aumenta significativamente a movimentação no comércio, na rede hoteleira e demais serviços em geral.

É um período em que o consumo dos mais diferentes produtos cresce significativamente. Neste viés foi que a promoção deste evento, com a presença do Show Artístico do cantor Murilo Huff, tornou-se indispensável para se chegar ao fim almejado por esta Secretaria de Educação, através de seu Departamento de Cultura, uma vez que Murilo Huff é um cantor importante em nível nacional.

O cantor tem um grande histórico e esta em um momento de grande crescimento em todo o Brasil, por isso contribuirá de forma efetiva para alavancar as festividades do Aniversário da Cidade.


Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação



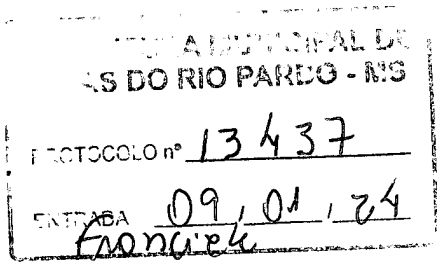
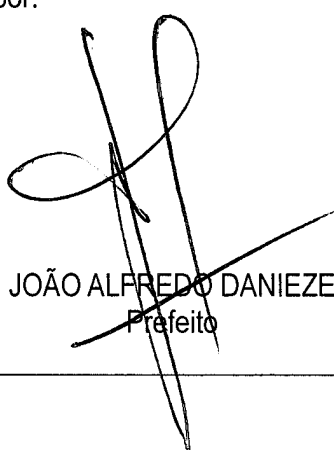


PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 003
PROC. 005/24
RUB. mf

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Protocolado sob nº: 	Autorizado por:  JOÃO ALFREDO DANIEZE Prefeito
---	---

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

atizaul